



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 705, de 23 de março de 2001.

REVOGA A LEI N° 04/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), à Brigada Militar de Poço das Antas, para conserto (mão-de-obra e peças) da viatura.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2021 – Manutenção da Secretaria.

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de março de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL